

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Comunicado
 Extrato de Contrato de Cooperação 0001/2012
 Processo Funap 0692/11
 PARTES: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel; CDP Franca; Sindicato das Ind. De Calçados de Franca; Democrata Calçados e Artefatos de Couro Ltda e Ind. E Comércio de Calçados e Art. De Couro Mariner Ltda
 Objeto: Viabilização de Ações Sociais em Benefício das Comunidades de Vulnerabilidade Social Especificamente Pessoas em Cumprimento de Pena de Detenção Provisória.
 Prazo: 12 meses - Vigência: 13-04-2012 até 12-04-2013
 Data da Assinatura: 13-04-2012
 Sem Ônus
Comunicado
 Extrato de Contrato de Cooperação 0001/2012
 Processo FUNAP 0692/11
 PARTES: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel; CDP Franca; Sindicato das Ind. De Calçados de Franca; Democrata Calçados e Artefatos de Couro Ltda e Ind. E Comércio de Calçados e Art. De Couro Mariner Ltda
 Objeto: Viabilização de Ações Sociais em Benefício das Comunidades de Vulnerabilidade Social Especificamente Pessoas em Cumprimento de Pena de Detenção Provisória.
 Prazo: 12 meses - Vigência: 13-04-2012 até 12-04-2013
 Data da Assinatura: 13-04-2012
 Sem Ônus

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF 32, de 02-05-2012

Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA da Secretaria da Fazenda.

O Secretário da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto 29.838, de 18-04-1989, resolve:

Artigo 1º - Acrescenta inciso VIII no artigo 3º da Resolução SF 02, de 24-01-2005:

“VIII – como representante do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, da Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Modernização Fazendária – CPM o servidor Alexandre Palmeira Mendonça, RG. 26.891.395, Agente Fiscal de Rendas”.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Comunicado DOF-CADIN 043/2012

Considerando;
 As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;
 Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;
 A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da Instrução 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as PD's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CADIN Estadual.

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR |
|---------------|--------------|-----------|
| 200143 | 2012PD00249 | 31.586,04 |
| TOTAL GERAL | | 31.586,04 |

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extrato de Aditivo

Processo 23676-391316-2011 - Contrato 23673-SAAC-00007-2012
 Parecer Jurídico 384/2012
 Contratante: 200147-DEPTO.SUPRIMENTOS ATIV.COMPLEMENTARES
 Contratada: RALCON ENGENHARIA LTDA
 Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS DA SEFAZ EM SP
 Objeto do Aditivo: RESCISÃO CONTRATUAL
 Data da Rescisão: 30/4/2012
 Data Assinatura: 26/4/2012
 Obs.: Concorrência NCC 02/2011

DIVISÕES REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho da Responsável pela Divisão Regional de Administração, de 23-04-2012

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a dispensa de licitação, objeto do presente, em conformidade com a competência conferida pelo artigo 72, inciso II, alínea "e", do Decreto n. 43.473, de 22/09/98, com nova redação dada pelo Decreto 43.688, de 11/12/98.

Processo: SF-23724-385969/2012

Assunto: Aquisição de material de construção - divisórias

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Notificação

Vimos por meio desta, advertir a empresa Muccio & Muccio Ltda - CNPJ 74.545.732/0001-01, quanto ao não cumprimento do prazo de entrega de outros materiais de consumo do edital eletrônico de contratações Dispensa de Licitação 8665/2012, referente a Nota de Empenho 00131 o qual se expirou em 27-04-2012.

Com respaldo nos artigos 86 e 87, da Lei Federal 8666/93, e em conformidade com o estipulado na Resolução SF 129 de 03-12-2010, no artigo 3º em seu parágrafo 1º, fixamos o prazo de 5 dias úteis para apresentação de defesa prévia, contados da intimação. O descumprimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, acarretará em multa (artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8666/93 e artigo 6º, inciso III da Resolução SF 129, de 03-12-2010).

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Portaria CAF-G 00018, de 02-05-2012

O Coordenador da Administração Financeira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, referentes ao mês de ABRIL/2012, cujo processamento está afeto ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE estarão disponíveis na rede bancária obedecendo a seguinte escala;

Dia 07-05-2012 - Celetistas

Dia 08-05-2012. – Órgãos subordinados ao Gabinete do Governador, Secretarias de Estado e Pensões Especiais.

Art. 2º - O Departamento de Finanças do Estado – DFE transferirá os recursos financeiros às Fundações e Autarquias Estaduais, na conformidade do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 08-05-2012.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL I

Despachos do Delegado de 24-02-2011

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária da Capital I - São Paulo que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Sr. Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PFC-10-Sé. Nome CPF/CNPJ Nº Controle Placa
 AYMORE CREDITO FINANC E INVESTIMENTOS SA
 007707650000110 47.519.090-7 EQW-3317

AYMORE CREDITO FINANC E INVESTIMENTOS SA
 007707650000110 47.479.016-2 CBS-0173

BANCO ABN AMRO REAL SA 033066408000115
 47.491.904-3 CKR-9457

BANCO ABN AMRO REAL SA 033066408000115
 47.517.776-9 DZR-9032

BANCO ABN AMRO REAL SA 033066408000115
 47.435.337-0 AMZ-2878

BANCO ABN AMRO REAL SA 033066408000115
 47.454.046-7 BRA-8053

BANCO ABN AMRO REAL SA 033066408000115
 47.456.022-3 BRU-5736

BANCO ABN AMRO REAL SA 033066408000115
 47.458.242-5 BSB-2361

BANCO ABN AMRO REAL SA 033066408000115
 47.521.140-6 GXV-9578

BANCO ABN AMRO REAL SA 033066408000115
 47.522.366-4 IML-2950

BANCO ABN AMRO REAL SA 033066408000115
 47.522.615-0 JDW-0396

BANCO ABN AMRO REAL SA 033066408000115
 47.523.453-4 KCV-8214

BANCO ABN AMRO REAL SA 033066408000115
 47.523.548-4 KEL-2124

BANCO ABN AMRO REAL SA 033066408000115
 47.524.096-0 KVK-0291

BANCO ABN AMRO REAL SA 033066408000115
 47.524.694-9 LOQ-5345

BANCO ABN AMRO REAL SA 033066408000115
 47.525.282-2 MEN-2629

BANCO ABN AMRO REAL SA 033066408000115
 47.525.392-9 MHZ-0130

BANCO ABN AMRO REAL SA 033066408000115
 47.525.845-9 MYD-3183

BANCO REAL SA 000171565140001 47.526.876-3 SL-6923

Despachos do Delegado de 09-03-2012

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária da Capital I - São Paulo que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Sr. Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PFC-10-Sé. Nome CPF/CNPJ Nº Controle Placa
 DAVINSON SANT ANNA 000076531082887 47.314.366-5
 CIU-2930

HERALDO MARTINS DA SILVA 000000789422840
 47.333.576-1 CSX-6910

MARISLEI LOPES DA SILVA 000010353211818 43.907.891-0
 KEM-9641

MAURO ROBERTO MACHADO 00000182633802
 47.291.331-1 CAK-5530

Despachos do Delegado de 16-03-2012

O contribuinte, abaixo identificado, fica notificado da decisão do Sr. Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária da Capital I - São Paulo que não conheceu do Recurso de Ofício interposto em face da decisão do Sr. Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08. Isto porque houve o recolhimento do débito exigido, o que implica, nos termos do art. 11, inciso I do Decreto 54.714/09, renúncia expressa a qualquer contestação ou recurso administrativo. Ainda, nos termos do art. 156, inciso I do Código Tributário Nacional – CTN, considere-se extinto o crédito tributário.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PFC-10-Sé. Nome CPF/CNPJ Nº Controle Placa
 HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
 001701201000189 46.383.651-0 DVI-0155

Despachos do Delegado de 07-03-2012

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária da Capital I - São Paulo que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Sr. Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PFC-10-Sé. Nome CPF/CNPJ Nº Controle Placa
 AGOSTINHO FERREIRA GOMES 000066681537804
 44.403.205-8 CMG-5820

ALEXANDRE LUIZ ALVES BARBOSA 000008936478885
 44.262.174-7 CDE-2431

ISSA MOTORS FER. COM. DE VEÍC. E PEÇAS LTDA
 004741470000167 47.020.675-5 DEN-2629

LOCALIZA RENT A CAR SA 16670085/0001-55 30.042.765-7
 HGO-8081

LUIZ HENRIQUE FERNANDES SOARES 000066600324872
 47.525.911-7 NC-223

VALTER SIQUEIRA DE MATOS 000019348260812
 45.991.758-4 IAY-7853

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL II

Despachos do Delegado, de 02-05-2012

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária da Capital II - São Paulo que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Sr. Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PFC-10-Lapa/Santana.

Nome - CPF/CNPJ - Nº Controle - Placa

MARCOS JOSE ARENT VALE - 000018613468837 - 47.212.114-5 - ICX-9298

Despacho do Inspetor Fiscal

O(s) interessado(s), abaixo identificado(s), fica(m) notificado(s) da decisão do Sr. Inspetor Fiscal de Atendimento DRTC-II- Lapa/Santana, que decidiu pelo indeferimento do pedido de dispensa do IPVA.

Da decisão cabe recurso ao Sr. Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária da Capital- II, uma única vez, dentro do prazo de 30 dias contados do quinto dia útil posterior ao da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme disposto no artigo 17 da Portaria CAT 56/96 de 21-08-1996.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal.

Interessado - Expediente GDOC - CPF/CNPJ/RG
 Generali do Brasil Cia Nacional de Seguros - 92846-135910/2012 - 33.072.307/0002-38

Posto Fiscal da Capital 10 - Lapa/Santana

Despachos do Chefe, de 28-04-2012

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe do PFC-10-Lapa/Santana - São Paulo que deu provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08. Em razão disso, extingue-se o crédito tributário conforme disposto no artigo 156, inciso IX do Código Tributário Nacional - CTN.

Os autos serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Nome - CPF/CNPJ - Controle - Placa

ADAIR MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR - 000016255490831 - 44.994.546-7 - GQI-6219

ADAIR MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR - 000016255490831 - 47.196.174-7 - GQI-6219

Comunicado

Alteração da situação cadastral

O chefe do PFC-10/Lapa/Santana, uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada que constatou a inatividade do estabelecimento, formalizada por meio de " Declaração de não Localização de Estabelecimento (mod. 2.05.A), determinou a alteração da situação cadastral para "NÃO LOCALIZADO" das Inscrições Estaduais abaixo relacionadas a partir da data indicada, respectivamente, com aplicação das disposições constantes nos artigos 25 e 184, Inciso I do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto 45.490/2000).

O expediente aguardará prazo no PFC-10/LAPA/SANTANA, situado a rua Nossa Senhora Lapa 370, no prazo de 30 dias.

Contribuinte: COMAX INSTRUMENTAÇÃO INDL. LTDA

Inscrição Estadual: 112.177.694.110 - CNPJ: 59.177.694/0001-34

GDOC: 1000247-292542/2012

Endereço: R. NOGUEIRA ACIOLI, 405/413

Data da Cassação da Atividade: 31-07-2005

Vinculação: Posto Fiscal da Capital – PFC-10 Lapa/Santana

Rua Nossa Senhora da Lapa, 370 – CEP: 05.072-000

Contribuinte: DUPLICADORA ELETRONICA B2B LTDA

Inscrição Estadual: 147337.369.116 - CNPJ: 12.265.529/000116

GDOC: 1000232-292413/2012

Endereço: LARGO DO POAISSANDU, 51

Data da Cassação da Atividade: 31-12-2011

Vinculação: Posto Fiscal da Capital – PFC-10 Lapa/Santana

Rua Nossa Senhora da Lapa, 370 – CEP: 05.072-000

Contribuinte: DIEGO GRANADO MURO-ME

Inscrição Estadual: 149.247.890.111 - CNPJ: 07.909.440/0001-05

GDOC: 1000247-247970/2012

Endereço: R. GUAINAZES, 241

Data da Cassação da Atividade: 31-10-2011

Vinculação: Posto Fiscal da Capital – PFC-10 Lapa/Santana

Rua Nossa Senhora da Lapa, 370 – CEP: 05.072-000

Contribuinte: SUPERMERCADO MARTINELLI LTDA-EPP

Inscrição Estadual: 148.422.129.115

GDOC: 1000249-321912/2012 CNPJ: 10.520.624/0001-93

Endereço: AV. PRESTES MAIA, 241

Data da Cassação da Atividade: 08-12-2008

Vinculação: Posto Fiscal da Capital – PFC-10 Lapa/Santana

Rua Nossa Senhora da Lapa, 370 – CEP: 05.072-000

Contribuinte: TIPTON COMERCIAL LTDA-ME

Inscrição Estadual: 116.050.430.116 - CNPJ: 04.149.022/0001-79

GDOC: 1000256-327987/2012

Endereço: R. GABRIEL DE REZENDE FILHO, 170

Data da Cassação da Atividade: 31-03-2008

Vinculação: Posto Fiscal da Capital – PFC-10 Lapa/Santana

Rua Nossa Senhora da Lapa, 370 – CEP: 05.072-000

Contribuinte: EDVALDO APARECIDO PEIXOTO - MEI

Inscrição Estadual: 147.782.195.111 - CNPJ: 13.168.246/0001-19

GDOC: 1000249-320189/2012

Endereço: AV. ZUNKELLER, 545

Data da Cassação da Atividade: 22-05-2011

Vinculação: Posto Fiscal da Capital – PFC-10 Lapa/Santana

Rua Nossa Senhora da Lapa, 370 – CEP: 05.072-000

Contribuinte: GERAÇÃO AGRÍCOLA DISTR. PEÇAS LTDA

Inscrição Estadual: 114.203.629.116 - CNPJ: 00.259.240/0001-05 GDOC: 1000249-321772/2012

Endereço: AV. ENGº CAETANO ALVES, 2051

Data da Cassação da Atividade: 22-06-1999

Vinculação: Posto Fiscal da Capital – PFC-10 Lapa/Santana

Rua Nossa Senhora da Lapa, 370 – CEP: 05.072-000